

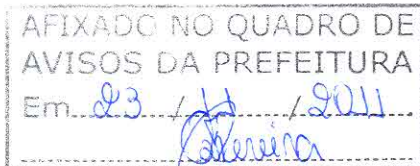


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.513/ 2011

**Estima a Receita e Fixa a Despesa do
Município de Pirapetinga para o exercício
Financeiro de 2012.**



A Câmara Municipal de Pirapetinga aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Pirapetinga estima a receita e fixa a despesa em R\$ 24.850.000,00 (vinte e quatro milhões, oitocentos e cinquenta mil reais), para o exercício financeiro de 2012; sendo R\$ 16.592.900,00 (dezesesseis milhões, quinhentos e noventa e dois mil e novecentos reais), do Orçamento Fiscal e R\$ 8.257.100,00 (oito milhões, duzentos e cinquenta e sete mil e cem reais), do Orçamento Seguridade Social.

Art. 2º A Receita do Município de Pirapetinga é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1. Receitas Correntes	
1.1. Receita Tributária	1.101.328,00
1.3. Receita Patrimonial	47.554,00
1.5. Receita Industrial	6.105,43
1.6. Receita de Serviços	43.811,22
1.7. Transferências Correntes	20.410.046,44
1.9. Outras Receitas Correntes	236.438,01
Soma	21.845.283,10
2. Receitas de Capital	
2.1. Operações de Crédito	200.000,00
2.2. Alienação de Bens	50.000,00
2.4. Transferências de Capital	5.000.000,00
Soma	5.250.000,00

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01
TEL.: (32) 3465-3100 - FAX: (32) 3465-3101 - CNPJ: 18.092.825/0001-49
e-mail: admpmp@pirapetinga.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

9. Dedução da Receita Corrente	
9.7. Dedução para Formação do FUNDEB	-3.068.763,00
Total da Administração Direta	24.026.520,10
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
1. Receitas Correntes	
1.6. Receitas de Serviços	770.664,78
1.7. Transferências Correntes	52.815,12
Soma	823.479,90
Total da Administração Indireta	823.479,90
TOTAL DA RECEITA ESTIMADA	24.850.000,00

Art. 3º A Despesa do Município de Pirapetinga é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a. Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de Pirapetinga	
01.01. Legislativa	1.050.000,00
01.01.01 Legislativa	1.050.000,00
Soma	1.050.000,00
2. Prefeitura Municipal de Pirapetinga	
02.01. Gabinete do Prefeito	300.000,00
02.02. Procuradoria Jurídica	51.000,00
02.03. Secretaria de Administração	1.390.500,00
02.04. Secretaria da Fazenda	1.529.000,00
02.05. Secr.Mun.Meio Amb.Rec.Hidr.Agricul.Pec.	898.800,00
02.06. Sec. Obras, Viação e Serviços Urbanos	3.909.800,00
02.07. Secretaria da Educação	6.183.800,00
02.08. Secretaria de Cultura	711.200,00
02.08.00 Secretaria de Cultura	614.600,00
02.08.01 Fundo de Cultura	96.000,00
02.08.02 Fundo do Patrimônio Cultural	600,00

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01
TEL.: (32) 3465-3100 - FAX: (32) 3465-3101 - CNPJ: 18.092.825/0001-49
e-mail: admpmp@pirapetinga.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

02.09. Secretaria de Assistência Social	163.300,00
02.10. Secretaria de Saúde	518.600,00
02.11. Secret. Esporte, Lazer e Turismo	383.200,00
02.12. Secr.Planej.,Orçamento e Contabilidade	62.600,00
02.13. Fundo Municipal de Assistência Social	821.300,00
02.14. Fundo Municipal de Saúde	2.816.900,00
02.15. Fundo Mun.Habitação de Interesse Social	640.000,00
Soma	20.380.000,00
3. Fundação de Saúde de Pirapetinga	
03.01. Fundação Municipal de Saúde	3.400.000,00
Soma	3.400.000,00
99. Reserva de Contingência	20.000,00
Total da Despesa Fixada	24.850.000,00

b. Classificação Funcional

01 Legislativa	1.050.000,00
02 Judiciária	51.000,00
04 Administração	2.401.100,00
08 Assistência Social	924.600,00
09 Previdência Social	820.000,00
10 Saúde	6.512.500,00
12 Educação	6.183.800,00
13 Cultura	711.200,00
15 Urbanismo	1.352.800,00
16 Habitação	640.000,00
17 Saneamento	1.437.000,00
18 Gestão Ambiental	55.900,00
20 Agricultura	564.900,00
23 Comércio e Serviços	4.000,00
24 Comunicações	82.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

26 Transporte	1.265.000,00
27 Desporto e Lazer	379.200,00
28 Encargos Especiais	395.000,00
99 Reserva de Contingência	20.000,00
Total da Despesa Fixada	24.850.000,00

c. Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	9.802.800,00
3.3. Outras Despesas Correntes	9.246.200,00
Soma	19.049.000,00
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	5.333.000,00
4.6. Amortização da Dívida	448.000,00
Soma	5.781.000,00
9. Reserva de Contingência	20.000,00
Total da Despesa Fixada	24.850.000,00

Art. 4º Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir crédito suplementar até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - efetuar transposições, remanejamentos e transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro até o limite de que trata o inciso I deste artigo, na forma da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012;

dispositivos contidos no art. 32 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, de acordo com o art. 165, §8º da Constituição Federal.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2012.

Pirapetinga, 23 de novembro de 2011.



José Isaias Masiêro
José Isaias Masiêro
Prefeito Municipal

AFIXADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA
Em 23 / 11 / 2011
Blanca

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01
TEL.: (32) 3465-3100 - FAX: (32) 3465-3101 - CNPJ: 18.092.825/0001-49
e-mail: admpmp@pirapetinga.mg.gov.br